



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA N. **018**, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a reposição salarial dos Vereadores na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do § 4º do art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art 37, inciso X da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a reposição salarial de 5,8386% (cinco vírgula oitenta e três, e oitenta e seis por cento) na mesma razão concedida aos servidores deste Poder, ao subsídio dos Vereadores

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, exceto aos seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de dezembro de 2013.

WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE
Presidente

JOSÉ DO CARMO GONDIM
1º Vice-Presidente

ADAÍL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
2º Vice-Presidente

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA
1º Secretário

FRANCISCO WELLINGTON SABÓIA VITORINO
2º Secretário

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA
3º Secretário